ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. DA IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante:	Comandante do 2° grupamento de Paulo Lopes
Responsável pela demanda (nome, cargo e matrícula):	Lucas Silvano Santos. (932925-0)

2. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO NO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, NO MUNICÍPIO DE PAULO LOPES/SC, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS E DEFINIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM RECURSOS PRÓPRIOS.

3. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A contratação tem por objeto a construção de muro no Batalhão da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, situado no Município de Paulo Lopes/SC, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme os projetos e as definições do Termo de Referência. A execução será custeada com recursos próprios municipais, com valor estimado de R$ 88.484,80.

A demanda decorre da necessidade informada de melhorar a estrutura física do batalhão. A construção do muro constitui a intervenção pretendida para atender a essa necessidade, cabendo aos documentos técnicos delimitar sua extensão, características construtivas e condições de execução.

Como benefícios esperados, a obra contribuirá para a delimitação e proteção física das instalações, proporcionando melhores condições de utilização do espaço pela unidade policial. A contratação conjunta da execução e dos insumos necessários permitirá atribuir à empresa contratada a responsabilidade pela entrega da obra em conformidade com os projetos, facilitando o acompanhamento pela Administração.

O interesse público está relacionado à melhoria da infraestrutura destinada às atividades de segurança pública no município, com benefício indireto à população atendida. A não realização da intervenção manterá sem atendimento a demanda de melhoria estrutural apresentada, devendo a instrução processual demonstrar também o amparo para a aplicação de recursos municipais na unidade estadual e as autorizações necessárias à execução.

Diante da demanda apresentada, a contratação é necessária, adequada e alinhada ao interesse público, estando justificada para o prosseguimento do planejamento da concorrência, nos termos da Lei nº 14.133/2021. A continuidade do processo deverá observar a regular instrução técnica, orçamentária e jurídica, inclusive quanto à atuação municipal no imóvel destinado ao batalhão.

4. DO DESCRITIVO DOS ITENS, QUANTIDADES E VALORES

Para alcançar os resultados acima pretendidos, será necessária a contratação do(s) seguinte(s) item(ns), com o(s) quantitativo(s) e valor(es) abaixo descrito(s).

Item	Descrição	UN	QTD	Preço Unit	Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO NO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR	un	1	R$ 88.484,80	R$ 88.484,80

	DO ESTADO DE SANTA CATARINA, NO MUNICÍPIO DE PAULO LOPES/SC, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS E DEFINIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM RECURSOS PRÓPRIOS.				
				TOTAL GERAL	**R$ 88.484,80**

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO	
Tipo do item:	Obra de engenharia
Forma de prestação de serviços:	Serviços não continuados/por escopo
6. DA FONTE DE RECURSOS	
Os recursos para atender à presente demanda correrão à conta do orçamento municipal vigente, conforme adiante descrito:	174 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 2.752.7006.000 - CONVÊNIO TRÂNSITO - MILITAR
7. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO	
Prazo de execução:	Conforme cronograma físico-financeiro.
Local de execução:	Município de Paulo Lopes.
8. DA INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO	
Fiscal do contrato (nome, cargo e matrícula):	AMANDA ALEXANDRE SVALDI, Eng. (11273)
9. DA ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	
Paulo Lopes/SC, na data da assinatura eletrônica.	
Assinatura eletrônica do Servidor:	gov.br Documento assinado digitalmente LUCAS SILVANO SANTOS Data: 03/11/2026 12:22:18-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br